



Ministério da Fazenda – MF
Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB
Superintendência da Receita Federal do Brasil na 7ª RF
Divisão de Programação e Logística

CONTRATO SRRF07 Nº 17/2017 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL NA 7ª REGIÃO FISCAL - SRRF07 E A EMPRESA VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA VOOS REGULARES INTERNACIONAIS E DOMÉSTICOS.

A União, por intermédio da Superintendência Regional da Receita Federal na 7ª Região Fiscal, com sede na Av. presidente Antônio Carlos, 375 - Castelo, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0107-08 neste ato representada pela Chefe da DIPOL/SRRF07 **Márcia Rita Coluchi Cavalcante**, nomeada pela Portaria SRRF07 nº 342, de 19/05/2008, no uso da atribuição que lhe confere o Parágrafo Primeiro, art. 291 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF 587 de 21/12/2010, de publicada no DOU de 23/12/2010 doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.017.250/0001-05, sediada Endereço SCN, Quadra 05, Bloco A-50, Sala 417-Parte L, Ed. Brasília Shopping and Towers, Asa Norte, Brasília-DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelos representantes **Carlos Alberto de Sá**, CPF 115.955.581-87, Diretor/Presidente, RG nº 540.455, Órgão Expedidor SSP/DF e **Teresa Cristina Reis de Sá**, CPF nº 461.757.337-20, Diretora/Presidente, RG nº 688.387, Órgão Expedidor SSP/DF tendo em vista o que consta no Processo nº 10707.720107/2017-21 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão nº 01/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos não atendidos pelas companhias aéreas credenciadas, destinados



Ministério da Fazenda – MF
Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB
Superintendência da Receita Federal do Brasil na 7ª RF
Divisão de Programação e Logística

aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência que é parte integrante deste Contrato.

1.1.1 O objeto foi licitado em lote único, conforme abaixo:

LOTE ÚNICO		
ITEM	DESCRIÇÃO	O ITEM COMPREENDE
1	Emissão de bilhetes de passagem – voos domésticos.	Assessoria, cotação, reserva e emissão de bilhetes de passagem.
2	Emissão de bilhetes de passagem – voos internacionais.	Assessoria, cotação, reserva e emissão de bilhetes de passagem e cotação e emissão de seguro viagem.
3	Alteração e cancelamento de bilhetes de passagem - voos domésticos e voos internacionais	Alteração, cancelamento e reembolso.

1.1.1.1 Os serviços de agenciamento somente poderão contemplar os voos das companhias aéreas credenciadas quando houver algum impedimento para a aquisição direta pelos órgãos e entidades ou em situações emergenciais devidamente justificadas.

1.2 Para fins eminentemente operacionais relacionados à execução orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, particularmente nas atividades vinculadas ao empenho, pagamento e liquidação das despesas, o lote único do quadro do subitem 1.1.1 também será composto de itens referentes aos repasses dos valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos domésticos e internacionais adquiridos e ao repasse dos valores dos prêmios devidos às seguradoras em razão dos seguros viagem contratados, conforme discriminado no quadro abaixo e no Anexo IB do Termo de Referência:

Handwritten signatures and initials.



Ministério da Fazenda – MF
Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB
Superintendência da Receita Federal do Brasil na 7ª RF
Divisão de Programação e Logística

LOTE ÚNICO (complemento)		
ITEM	DESCRIÇÃO	O ITEM COMPREENDE
4	Repasse - voos domésticos	Valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos domésticos adquiridos.
5	Repasse - voos internacionais	Valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos internacionais adquiridos.
6	Repasse – seguro viagem	Valores dos prêmios devidos às seguradoras em razão dos seguros viagem contratados.

1.2.1 Os itens 4, 5 e 6 do quadro acima não serão objeto das propostas e formulação de lances pelos licitantes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 . O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 02/09/2017 e encerramento em 01/09/2018, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

2.2 A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.



Ministério da Fazenda – MF
Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB
Superintendência da Receita Federal do Brasil na 7ª RF
Divisão de Programação e Logística

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total estimado da contratação é de R\$ 269.038,00 (duzentos e sessenta e nove mil e trinta e oito reais) :

Item	Descrição Resumida do Item	Quantidade Anual Estimada	Preço unitário de agenciamento (R\$)	Valor anual estimado de agenciamento (R\$)
1	Emissão de BILHETES DE PASSAGEM - VOOS DOMÉSTICOS	100	1,14	114,00
2	Emissão de BILHETES DE PASSAGEM - VOOS INTERNACIONAIS	40	6,63	265,20
3	Alteração e cancelamento de BILHETES DE PASSAGEM – VOOS DOMÉSTICOS e VOOS INTERNACIONAIS	120	4,31	517,20
4	Repasse - VOOS DOMÉSTICOS	100	931,18	93.118,00
5	Repasse - VOOS INTERNACIONAIS	40	4.125,44	165.017,60
6	Repasse – SEGURO VIAGEM	40	250,15	10.006,00
Total do Lote				269.038,00

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente demandados e prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Receita Federal

Ministério da Fazenda – MF

Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB

Superintendência da Receita Federal do Brasil na 7ª RF

Divisão de Programação e Logística

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

PREGÃO Nº 01/2017 - MPOG - CENTRAL DE COMPRAS (UASG 201057)							
Item da Ata	Descrição do Item	Elemento de Despesa	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário de Agenciamento (R\$)	Valor Anual Estimado de Agenciamento (R\$)	EMPENHO PI GABIN	EMPENHO PI DESLOCOUTRO
1	Emissão de bilhetes de passagens - voos domésticos	339039-03	100	1,14	114,00	800456	800463
2	Emissão de bilhetes de passagens - voos internacionais		40	6,63	265,20		
3	Alteração e cancelamento de bilhetes de passagens - voos domésticos e voos internacionais		120	4,31	5 172,00		
4	Repassse voos domésticos	339033-01	100	931,18	93.118,00	800459	800464
5	Repassse voos internacionais	339033-02	40	4.125,44	165.017,60	800460	800465
6	Repassse seguro viagem	339039-69	120	250,15	30.018,00	800462	800466
TOTAL ANUAL DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA					293.704,80		

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IPCA.

6.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Fazenda – MF
Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB
Superintendência da Receita Federal do Brasil na 7ª RF
Divisão de Programação e Logística

6.4 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Para assinatura do contrato não será exigida Garantia Contratual.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Y

B2
10/5/1

A



Ministério da Fazenda – MF
Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB
Superintendência da Receita Federal do Brasil na 7ª RF
Divisão de Programação e Logística

11.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA:

- Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;
- Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Fazenda – MF
Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB
Superintendência da Receita Federal do Brasil na 7ª RF
Divisão de Programação e Logística

15, CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– FORO

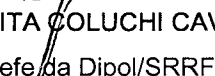
15.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Seção Judiciária Federal do Estado do Rio de Janeiro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.


Rio de Janeiro (RJ), 02 de agosto de 2017.

Pela CONTRATANTE:


Pela CONTRATADA:



MÁRCIA RITA COLUCHI CAVALCANTE
Chefe da Dipol/SRRF07


TERESA CRISTINA REIS DE SÁ
Sócia Representante da VOETUR TURISMO E
REPRESENTAÇÕES LTDA


CARLOS ALBERTO DE SÁ
Sócio Representante da VOETUR TURISMO E
REPRESENTAÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: 
CPF/MF: 013918931-90

Nome: 
CPF/MF: 05706787735



1. NATUREZA: Convênio que entre si celebram a União, por intermédio da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, na qualidade de concedente, e da Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB), esta na qualidade de participante, e o Município de Veranópolis - RS, por intermédio da Prefeitura Municipal de Veranópolis - RS.

2. OBJETO: Delegação integral da inscrição em dívida ativa e cobrança judicial dos tributos de competência municipal incluídos no regime de arrecadação do Simples Nacional.

3. DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2017.

4. VIGÊNCIA: a partir do primeiro dia útil do primeiro exercício seguinte ao da publicação, por tempo indeterminado, sem prejuízo da possibilidade de rescisão.

5. NOME DOS SIGNATÁRIOS: pela PGFN, CNPJ 00.394.460/0216-53, o Dr. Fabricio Da Soller, Procurador-Geral da Fazenda Nacional, pela SRFB, CNPJ nº 00.394.460/0058-87, o senhor Jorge Antonio Deher Rachid, Secretário da Receita Federal do Brasil, e pela Prefeitura Municipal de Veranópolis - RS, CNPJ nº 98.671.597/0001-09, o senhor Waldemar De Carli, Prefeito Municipal de Veranópolis - RS.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 2ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM MARABÁ

EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 18/2017 - UASG 170334

Processo: 10218720350201751. Objeto: Locação de Imóvel Comercial em Redenção/PA, a ser utilizado pela Agência da Receita Federal do Brasil. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso X da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Locação de imóvel comercial que atende a ARF/RDC Declaração de Dispensa em 24/07/2017. ROSINEIDE DO SOCORRO DE OLIVEIRA PEREIRA ATAÍDES, Chefe Satef. Ratificação em 24/07/2017. ARTHUR VINICIUS DA COSTA FERREIRA PINTO, Delegado Dr/mba. Valor Global: R\$ 210.000,00. CPF CONTRATADA: 018.979.838-67 SORAIA APARECIDA BOSQUILIA GIACHETO.

(SIDE - 09/08/2017) 170010-00001-2017NE000001

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM PORTO VELHO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA MÚTUA

1. NATUREZA: Termo de Compromisso nº 01/2017, que entre si celebram Delegacia da Receita Federal em Porto Velho, com sede na Rua Rogério Weber, 1.752, Centro, Porto Velho-RO, CNPJ: 00.394.460/0075-88 (DRF/PVO) e a Subsecretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Prefeitura de Porto Velho com sede na Rua Brasília, 2.512, São Cristóvão, CNPJ: 05.903.125/0001-45 (SEMA)

2. OBJETO: O Termo de Compromisso entre os participantes, a destinação ou inutilização de mercadorias apreendidas pela DRF/PVO, em sua maioria contrafeitas, que ferem os direitos autorais; danificadas, impróprias para utilização ou consumo pela sociedade, sendo potencialmente nocivas à saúde e ao meio ambiente.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA: até o dia 31/12/2020, a contar da data de sua assinatura.

4. DATA DE ASSINATURA: 04 de Agosto de 2017.

5. SIGNATÁRIOS: Michel Lopes Teodoro - Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil - Delegado da Receita Federal em Porto Velho e Robson Damasceno Silva Júnior Subsecretário - Subsecretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Prefeitura de Porto Velho.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 4ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM MACEIO

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2017

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 27/07/2017 foi alterado. Objeto: Contratação de serviços de locação de máquinas IMPRESSORAS LASER MULTIFUNÇÃOAIS (cópia/impressão/scaner), monocromáticas, para a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Maceió/AL, e suas agências jurisdicionadas, a serem prestados de forma indireta e contínua, com equipamentos novos, de 1ª locação, devidamente instalados, incluindo toda assistência técnica necessária, reposição de peças e todo material de consumo, exceto papel, bem como a prestação de manutenção preventiva e corretiva. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 10/08/2017 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 16h00. Endereço: Rua Sa e Albuquerque, 541 - Jaraguá MACEIO - AL. Entrega das Propostas: a partir de 27/07/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/08/2017, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ALVARO JOSE SILVA TORRES
 Progeiro

(SIDE - 09/08/2017) 170066-00001-2017NE000001

DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA DA SRRF04 torna público que foi assinada em 08/08/2017 a seguinte Ata de Registro de Preços Nº 1/2017:

Para a contratação da pessoa jurídica SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - ME, CNPJ nº 14.190.355/0001-03, pelos valores unitários de R\$ 400,00 para o item 01, de R\$ 400,99 para o item 02, de R\$ 1.475,00 para o item 22, de R\$ 399,99 para o item 03, de R\$ 399,99 para o item 04, de R\$ 398,00 para o item 05 e de R\$ 388,98 para o item 07. Foi registrada para o item 01 a quantidade de 31 unidades, para o item 02 a quantidade de 31 unidades, para o item 03 a quantidade de 66 unidades, para o item 04 a quantidade de 43 unidades, para o item 05 a quantidade de 95 unidades, e para o item 07 a quantidade de 223 unidades. A Ata vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, a partir de sua assinatura.

GABRIELA MOREIRA DE MELO E SILVA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 5ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM ARACAJU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2017 UASG 170072

Processo: 10510721444201732. PREGÃO SISPP Nº 6/2017. Contratante: MINISTÉRIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 14531173000140. Contratado: N. C. VIGILANCIA LTDA -Objeto: Contratação de serviços de vigilância armada para as dependências da DRF/Aracaju. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 01/10/2017 a 30/09/2018. Valor Total: R\$295.200,00. Fonte: 150251030 - 2017NE800270. Data de Assinatura: 02/08/2017.

(SICON - 09/08/2017) 170010-00001-2017NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 6ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM BELO HORIZONTE

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 2/2017 publicado no DOU de 04/08/2017 - Seção 3, Pág. 93. Onde se lê: Valor R\$ 2.233.969,32 Leia-se: Valor R\$ 42.552,04.

(SICON - 09/08/2017) 170089-00001-2017NE800021

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM CORONEL FABRICIANO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2017 UASG 170324

Processo: 13629720613201788. DISPENSA Nº 7/2017. Contratante: MINISTÉRIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 03447242003301. Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM -COMERCIAL - SENAC MINA. Objeto: Contratação do Senac Minas para a realização do treinamento "Excelência no Atendimento ao Serviço Público" a ser realizado em João Monlevade, nos dias 10 e 11 de agosto de 2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 03/08/2017 a 22/12/2017. Valor Total: R\$1.430,00. Fonte: 150251030 - 2017NE800217. Data de Assinatura: 03/08/2017.

(SICON - 09/08/2017) 170010-00001-2017NE000001

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM UBERLÂNDIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 3/2017 - UASG 170097

Processo: 10675270952201711. Objeto: Prestação de serviços de abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto sanitário para o imóvel ocupado pela sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Uberlândia. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Única prestadora do serviço no município. Declaração de Inexigibilidade em 07/07/2017. EDSON DAVID VILARINHO, Chefe Satef/Dr/Fubl. Ratificação em 07/07/2017. VALTAIR SOARES FERREIRA, Delegado Dr/Fubl. Valor Global: R\$ 187.609,99. CNPJ CONTRATADA: 25.769.548/0001-21 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO.

(SIDE - 09/08/2017) 170010-00001-2017NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 7ª REGIÃO FISCAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2017 UASG 170116

Processo: 10707720107201721. PREGÃO SRP Nº 1/2017. Contratante: MINISTÉRIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 01017250000105. Contratado: VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES -L.TDA. Objeto: Contratação de serviços de agenciamento

de viagens para voos regulares internacionais e domésticos não atendidos pelas companhias aéreas credenciadas. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 02/09/2017 a 01/09/2018. Valor Total: R\$269.038,00. Fonte: 150251030 - 2017NE800456. Fonte: 150251030 - 2017NE800463. Fonte: 150251030 - 2017NE800459. Fonte: 150251030 - 2017NE800464. Fonte: 150251030 - 2017NE800460. Fonte: 150251030 - 2017NE800465. Fonte: 150251030 - 2017NE800462. Fonte: 150251030 - 2017NE800466. Data de Assinatura: 02/08/2017.

(SICON - 09/08/2017) 170010-00001-2017NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 UASG 170116

Número do Contrato: 8/2015. Processo: 10707720059201517. INEXIGIBILIDADE Nº 2/2015. Contratante: MINISTÉRIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 34028316000294. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Prorrogação da vigência contratual para o período de 25/08/2017 a 25/08/2018 do contrato SRRF07 08/2015. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 25/08/2017 a 25/08/2018. Valor Total: R\$137.194,84. Fonte: 150251030 - 2017NE800038. Data de Assinatura: 07/08/2017.

(SICON - 09/08/2017) 170010-00001-2017NE000001

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM NITERÓI
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 59, DE 8 DE AGOSTO DE 2017

O CHEFE DO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Portaria DRF/NIT nº 71, de 05 de abril de 2010, e alterações posteriores, na forma do artigo 23, § 1º, inciso III e § 2º, inciso IV, do Decreto nº 70.235/72, considerando ter sido improfícua a tentativa de ciência postal em seu domicílio tributário cadastrado na Secretaria da Receita Federal do Brasil, CIEN-TIFICA o contribuinte CAIO MARCUS FERREIRA DE ARAUJO COUTINHO, CPF 070.854.747/85, do Auto de Infração e do Termo de Ciência de Lançamentos e de Encerramento Total do Procedimento Fiscal - TEC inseridos no processo administrativo - fiscal (digital) nº15540.720.263/2017-55, relativo ao Termo de Distribuição de Procedimento Fiscal nº 071200.2017.00375, e INTIMA o referido sujeito passivo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 16º dia da publicação do presente EDITAL, a extingui ou impugnar o débito para com a Fazenda Nacional constituído por meio do referido Auto de Infração.

Os referidos documentos encontram-se à disposição do contribuinte nesta Delegacia da Receita Federal do Brasil em Niterói, Rua Almirante Teffé, 668, sala 404, Centro, Niterói, RJ, no horário de expediente aberto ao público.

MÁRCIO BARBOSA BATISTA

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 60, DE 8 DE AGOSTO DE 2017

O CHEFE DE EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Portaria DRF/NIT n. 71, de 05 de abril de 2010, e alterações posteriores, e na forma do art. 23, § 1º, inciso III e § 2º, inciso IV, do Decreto nº 70.235/72, considerando a Declaração de Inaptidão de inscrição do CNPJ formalizada por meio do Ato Declaratório Executivo (ADE) nº 21, de 05 de junho de 2017, publicado no DOU de 27 de julho de 2017, constante do processo 15540.720166/2017-62, IDENTIFICA o contribuinte HAIR REVENDEDORA STUDIO DA BELEZA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o n. 17.892.692/0001-22, dos Autos de Infração de IRPJ e, CSLL inseridos no processo administrativo fiscal nº 15540.720201/2017-43 e do TERMO DE CIÊNCIA DE LANÇAMENTOS E ENCERRAMENTO TOTAL DO PROCEDIMENTO FISCAL - TEC, relativo ao Procedimento Fiscal nº 0710200-2017-00137-6, e INTIMA o referido sujeito passivo no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 16º (décimo sexto) dia da publicação deste Edital, a extingui ou impugnar o débito para com a Fazenda Nacional constituído por meio dos referidos Autos de Infração.

Os documentos supracitados encontram-se à disposição do Sujeito Passivo, no endereço do edifício-sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Niterói/RJ, na sala 406 da Rua Almirante Teffé, nº 668, Centro, Niterói/RJ, no horário de expediente aberto ao público.

WILLIAM DE OLIVEIRA GOULD

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 8ª REGIÃO FISCAL

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 2/2017

Convênio que entre si celebram a União por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, representada pela Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 8ª RF - SRRF08, CNPJ nº 00.394.460/0058-87 e o Município de Marília, CNPJ nº 44.477.909/0001-00.